



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Procuradoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 51 /2016.

"Autoriza a subvenção de valores a Comunidade de Santa Izabel, e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação
Em 20/06/2016
Ab. P. H.

A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 20/06/2016
Ab. P. H.

Em 27/06/2016
Ab. P. H.
APROVADO

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal transferirá a Comunidade de Santa Izabel a pecúnia de R\$6.000,00 (seis mil reais), a qual suprirá as despesas da reconstrução do telhado da Paróquia Nossa Senhora da Graça, localizada no Distrito de Santa Izabel.

Parágrafo único. A autorização se dá em razão da Lei Municipal nº. 2.888 de 2016, artigo 3º.

Art. 2º - Após a reconstrução do telhado será imprescindível a prestação de contas por parte da Comunidade de Santa Izabel, representada pelo Padre Sérgio Luiz Lima Pereira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em _____ de 2016.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se

Rafael da Silva Furtado,
Secretário Municipal de Administração.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei justifica-se pela necessidade de reconstrução do telhado da Igreja Histórica da Comunidade de Santa Izabel, que se encontra parcialmente descoberta – devido às fortes chuvas, sem possibilidade de realizar atividades pastorais. Assim, espera seja o presente projeto de lei aprovado.

Ab. P. H.
LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
- Prefeito Municipal -



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 059/2016

Em 27/06/2016
APROVADO
do S. Plur

ASSUNTO: Projeto de Lei nº51/2016 que “Autoriza a subvenção de valores a Comunidade de Santa Izabel, e dá outras providências”.

PARECER: O Projeto de lei nº51/2016 esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O projeto se justifica ante a necessidade de realização de obras emergenciais de reconstrução do telhado da Paróquia Nossa Senhora da Graça, prédio de importância histórica para o Município.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

DELIBERAÇÃO: Opinam os Vereadores infra pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala de Sessões da Comissão, 23 de junho de 2016.

Os Vereadores presentes votaram:

Vereador Idimar Furtado da Silva

Vereador João Carlos Furtado

Pela aprovação

Pela aprovação

Vereador Luciano Peres Vieira

Pela aprovação



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ata nº 24/2016

Em 27/06/2016
APROVADO
P.O.S.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº51/2016 que “Autoriza a subvenção de valores a Comunidade de Santa Izabel, e dá outras providências”.

PARECER: O Projeto de lei nº51/2016 esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O projeto se justifica ante a necessidade de realização de obras emergenciais de reconstrução do telhado da Paróquia Nossa Senhora da Graça, prédio de importância histórica para o Município.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

DELIBERAÇÃO: Opinam os Vereadores abaixo pela APROVAÇÃO DO PROJETO

Sala de Sessões da Comissão, 23 de junho de 2016.

Os Vereadores presentes votaram:

Vereador Idimar Furtado da Silva

Pela APROVAÇÃO.

Vereador Itamar Botelho da Silva

Pela APROVAÇÃO.

Vereador Nero Antônio Caetano de Caetano

Pela APROVAÇÃO.